



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 31/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE CONTEÚDO WEB, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, CRIAÇÃO MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER, GERENCIAMENTO DE CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO E SERVIÇO DE STREAMING PARA TRANSMISSÃO AO VIVO NO ÂMBITO DO “PORTAL DO LEGISLATIVO” DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – WWW.CAMARASUMARE.SP.GOV.BR

VALOR: R\$ 84.215,70 (oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos) ao ano, sendo R\$ 7.017,97 (sete mil, dezessete reais e noventa e sete centavos) mensais.

PROCESSO: AD nº 282/2017

LICITAÇÃO Nº 14/2017

PREGÃO Nº 14/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. JOEL CARDOSO DA LUZ**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **SINO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, situada na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 B, Jardim Europa, Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 56.982.416/0001-07, representado por **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, portador do RG n. 23.112.849-6 e CPF n. 272.727.078-01, aqui designado **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 282/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:



CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 31/2017 (AD nº 282/2017), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – Em função do reajuste pelo índice INPC (3,97%) o valor do contrato passa a ser R\$ 84.215,70 (oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos) ao ano, sendo R\$ 7.017,97 (sete mil, dezessete reais e noventa e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme prevê a Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01/01.031.0005.2009-3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Ficha 16, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 23 de outubro de 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
JOEL CARDOSO DA LUZ
PRESIDENTE


SINO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
GABRIEL CAMARGO ROLIM

Testemunhas:

1. _____

Nome: *Rafaela C. Collado*

2. _____

Nome: *Auilton Hoffmann*

De: grifon@grifon.com.br
Enviado em: sexta-feira, 26 de outubro de 2018 09:35
Para: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Assunto: Recorte enviado para você



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 26/10/2018
(11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

1 Avisos:

GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.

Novo Podcast, ASSISTA agora

#80 - Vereadores tem direito a revisão geral anual?

Comentários pelo doutor e mestre em direito Ricardo Victalino



PARA

26/10/2018 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

Diário dos Municípios
SUMARÉ

26/10/2018-CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ PROCESSO AD Nº 282/2017 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 31/2017 OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de desenvolvimento, licenciamento de softwares de gestão de conteúdo web, customização de layout, criação, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em datacenter, gerenciamento de contas de correio eletrônico e serviço de streaming para transmissão ao vivo no âmbito do "Portal do Legislativo" do Município de Sumaré -www.camarasumare.sp.gov.br. CONTRATADA: Sino Consultoria em Informática Ltda. EPP VALOR: R\$ 84.215,70 (oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos) PRESIDENTE: Joel Cardoso da Luz.

[CodGrifon: 100084234]